



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 707/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 28 de agosto de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 238/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 238/2020, de autoria do Nobre Vereador Elizeu Liberato, encaminhado pelo Ofício nº 507/2020-GP, de 8 de julho de 2020, acerca da fiscalização do uso indevido de sirenes no período noturno, informamos que por meio da Coordenadoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública serão realizados os procedimentos nos serviços ordinários de fiscalização pelos agentes de trânsito da Guarda Municipal, àqueles cuja conduta constitui infração de trânsito, prevista no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, tendo em vista o objeto da denúncia ocorrer em horários noturnos.

Salientamos que os moradores poderão interromper a perturbação realizando o acionamento da Polícia Militar ou da Guarda Municipal no momento em que o delito estiver ocorrendo, para as formalidades e encaminhamentos cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

RJS/CKS